



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/25

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma exigência fundamental para garantir a qualidade e a regularidade das refeições oferecidas aos alunos das redes de ensino vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos seus diversos segmentos, incluindo PNAEC, PNAEP, PNAEF, e PNAE-EJA. Este investimento permite a manutenção de um ambiente educacional propício para o aprendizado, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e físico dos alunos do município de Jaguaribara-CE. A falta dessa contratação pode resultar em prejuízos significativos à continuidade das atividades escolares e à saúde dos estudantes, interferindo no rendimento escolar e no atendimento às diretrizes do PNAE.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, com base no consumo de anos anteriores e no aumento do número de alunos matriculados.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	PÃO SOVADO	16000.0	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 15.200,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) 151 - 31 Carboidratos (g) - 4,9 Proteína (g) - 0,8 Gordura total (g) - 0,3 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

37	PÃO CARIOCA FRESCO	140000.0	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 151.200,00
----	--------------------	----------	---------	----------	----------------

Especificação: PÃO CARIOCA, fresco para alimentação humana, peso mínimo 50g. Em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo.

Valor total do lote R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos reais)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	ABOBORA A GRANEL	800.0	QUILO	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00
Especificação: abobora de leite de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos, e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA					
16	ALHO .	1130.0	QUILO	R\$ 24,92	R\$ 28.159,60
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
17	BATATA INGLESA	1650.0	QUILO	R\$ 6,66	R\$ 10.989,00
Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
18	CEBOLA AO NATURAL	2120.0	QUILO	R\$ 7,26	R\$ 15.391,20
Especificação: Cebola ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto.					
19	CENOURA A GRANEL	2030.0	QUILO	R\$ 11,26	R\$ 22.857,80
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
20	PIMENTAO - KG	930.0	QUILO	R\$ 9,23	R\$ 8.583,90
Especificação: Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
24	BETERRABA A GRANEL	600.0	QUILO	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00
Especificação: BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
27	TOMATE VERMELHO	1750.0	QUILO	R\$ 8,72	R\$ 15.260,00
Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
29	CHEIRO VERDE	4500.0	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 17.145,00
Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Maço em tamanho comercial.					
30	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	2950.0	QUILO	R\$ 4,89	R\$ 14.425,50
Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
40	ALFACE	1770.0	MAÇOS	R\$ 4,30	R\$ 7.611,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 57-821-817
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA

Valor total do lote R\$ 149.637,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais)

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	BANANA IN NATURA PRATA	7270.0	QUILO	R\$ 4,41	R\$ 32.060,70
Especificação: BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao Vigente.					
22	MAÇÃ IN NATURA KG	2000.0	QUILO	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00
Especificação: MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
23	MELANCIA	7000.0	QUILO	R\$ 3,78	R\$ 26.460,00
Especificação: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
26	MAMÃO IN NATURA	2000.0	QUILO	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
Especificação: MAMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao.					
Valor total do lote R\$ 98.860,70 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	CARNE BOVINA MOÍDA	800.0	QUILO	R\$ 32,69	R\$ 26.152,00
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO, PALETA OU ACÉM), SEM GORDURA E CONGELADA (EMBALAGEM À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES E PESO DO PRODUTO VISÍVEIS NA EMBALAGEM). EMBALAGEM DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (sif).					
42	CARNE BOVINA	800.0	QUILO	R\$ 51,24	R\$ 40.992,00
Especificação: PATINHO CORTADOS EM CUBOS, SEM GORDURA E RESFRIADA (EMBALAGEM À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES E PESO VISÍVEIS NA EMBALAGEM). EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E MÁXIMO 05 KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (sif). PESO DO PRODUTO DEVE ESTAR VISIVEL NA EMBALAGEM.					
43	PEITO DE FRANGO	800.0	QUILO	R\$ 25,12	R\$ 20.096,00
Especificação: Seguir a legislação vigente Portaria nº 210 de 10/11/1998 do DAS/DIPOA Registro do SIE ou SIF Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso cor amarelo rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico Rotulagem obrigatória RDC nº 360/359 de 23/12/2003, RDC nº 259 DE 20/09/2002, RDC nº 123 de 13/05/2004, Portaria nº 210 de 210 de 10/11/1998 MAPA, IN nº 22 MAPA IN nº30 de 05/08/2009, IN SNVS nº34 Peso de 1kg Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico ou em bandejads de 1kg.					
Valor total do lote R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1	4800.0	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
Especificação: Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2	ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 1 - QUILO	11100.0	QUILO	R\$ 7,05	R\$ 78.255,00
Especificação: Arroz parboirizado tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
4	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PACOTE C/ 100G	3760.0	Pacote	R\$ 5,54	R\$ 20.830,40
Especificação: BISCOITO DE POLVILHO PACOTE COM 100G, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE AÇÚCAR. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 100G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRINONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
6	FARINHA DE TRIGO COMUM...	2670.0	Pacote	R\$ 7,81	R\$ 20.852,70
Especificação: farinha de trigo comum em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
7	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	1600.0	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 15.632,00
Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
8	FEIJÃO COMUM	2650.0	QUILO	R\$ 8,79	R\$ 23.293,50
Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					
10	MACARRÃO 400G	10700.0	Pacote	R\$ 4,70	R\$ 50.290,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	2150.0	Garrafa	R\$ 11,22	R\$ 24.123,00
Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
12	SAL FINO - PACOTE DE 1KG	1200.0	QUILO	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
Especificação: SAL REFINADO PCT C/ 1KG, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
28	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	10400.0	Pacote	R\$ 6,36	R\$ 66.144,00
Especificação: Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
34	AÇÚCAR CRISTAL	5000.0	QUILO	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
Especificação: AÇÚCAR cristalizado, refinado em pacote plástico de 1kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
35	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	7100.0	Pacote	R\$ 2,75	R\$ 19.525,00
Especificação: Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
38	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 300 G	12500.0	Pacote	R\$ 7,94	R\$ 99.250,00
Especificação: Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade, sabor leite, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data da entrega.					
39	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	3300.0	Unidade	R\$ 16,94	R\$ 55.902,00
Especificação: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.					
Valor total do lote R\$ 539.685,60 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 57-821-877
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CREME DE LEITE 200G	3860.0	Caixa	R\$ 5,98	R\$ 23.082,80
Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
5	COLORIFICO A BASE DE URUCUM 100 G	4500.0	Pacote	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
Especificação: colorifico a base de urucum, em embalagem plástica de 100 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
9	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE COM 300G	1400.0	Pacote	R\$ 24,96	R\$ 34.944,00
Especificação: Leite em pó zero lactose em embalagem aluminizada de 300g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
13	MILHO VERDE 170G	3850.0	Lata	R\$ 4,16	R\$ 16.016,00
Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.					
14	LEITE DE SOJA 1L	230.0	Caixa	R\$ 19,15	R\$ 4.404,50
Especificação: Alimento à base de soja sabor original, com os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, carbonato de cálcio, vitaminas, minerais e outros ingredientes na composição, desde que declarados no rótulo e permitidos por legislação. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº91 de 18/10/2000. Embalagens adequadas de 1L com rotulagem específica.					
25	EXTRATO DE TOMATE 300G	3000.0	Sachê	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sachê) de 300 gramas, validade mínima de 8 meses da entrega do produto.					
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	36400.0	Pacote	R\$ 9,24	R\$ 336.336,00
Especificação: Leite em pó integral, vitaminado (A, C, D e E) minerais ferro e zinco, embalado em pacotes de 200g, plásticos aluminizados, limpos não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
32	VINAGRE BRANCO (500ML)	1130.0	Garrafa	R\$ 2,17	R\$ 2.452,10
Especificação: VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
36	MARGARINA 500G C/SAL	2050.0	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 12.156,50
Especificação: MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade.					
44	MINGAU MULTICEREAIS	6000.0	Pacote	R\$ 7,32	R\$ 43.920,00
Especificação: mingau de multicereais, pré-cozido, fonte de vitaminas e minerais: A, B9, C, D, Ferro e Zinco, feito com arroz, aveia, milho e trigo, 180 gramas.					
Valor total do lote R\$ 491.716,90 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 1.533.540,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 57-821-817
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 57-821-817
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 577-821-817
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.12.361.0014.2.039 - Garantia da Alimentacao Escolar - EJA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.12.361.0013.2.037 - Garantia da Alimentacao Escolar - PNAE E nsino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.12.365.0016.2.046 - Garantia da Alimentacao Escolar - PNAE P re-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.12.365.0016.2.045 - Garantia da Alimentacao Escolar - PNAE C reche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante. 11.2. Após o envio da proposta adequada, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostras** para os itens do lote IV, lote V e lote VI, em até 02 (dois) úteis a contar da data da solicitação via chat pelo(a) pregoeiro(a).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.5. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e de 13h00 às 17h00 na Secretaria de Educação situado na Av. Bezerra de Menezes, nº 350, centro, Jaguaribara-CE.

11.6. Junto com as amostras, o(a)(s) licitante(s) vencedor(es) apresentar ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente.

11.7. A empresa deve também apresentar laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente qualificado em conformidade a Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022 - Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e acreditado emitidos no máximo 12 meses anteriores a data de abertura do pregão, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos.

11.7.1. Os laudos se fazem necessários para a análise dos produtos alimentícios para verificação de possíveis anormalidades nos dados apresentados.

11.8. As amostras não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

11.9. Após decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.

11.10. Após realizada a entrega total exigida no local indicado, a Secretaria de Educação terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 517-821-817
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

